

Operação

Cova da Moura

VOLUME I – DIAGNÓSTICO
Iniciativa Bairros Críticos

Lisboa – Julho de 2006

VOLUME I - DIAGNÓSTICO

6. SITUAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA: SÍNTESE E ELEMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESTRATÉGIA DE INTERVENÇÃO

6.1 Questão da Jurisdição Administrativa

O território do bairro estava, no período inicial de ocupação, sob jurisdição da Câmara Municipal de Oeiras, tendo depois integrado o novo Município da Amadora, aquando da sua constituição, em 1979..

Embora a morfologia do território, e o próprio processo de ocupação então em curso, devessem ter aconselhado os decisores a garantir uma unidade na supervisão administrativa o certo é que o bairro acabou por ficar repartido por duas novas freguesias: Buraca ($\frac{3}{4}$) e Damaia ($\frac{1}{4}$).

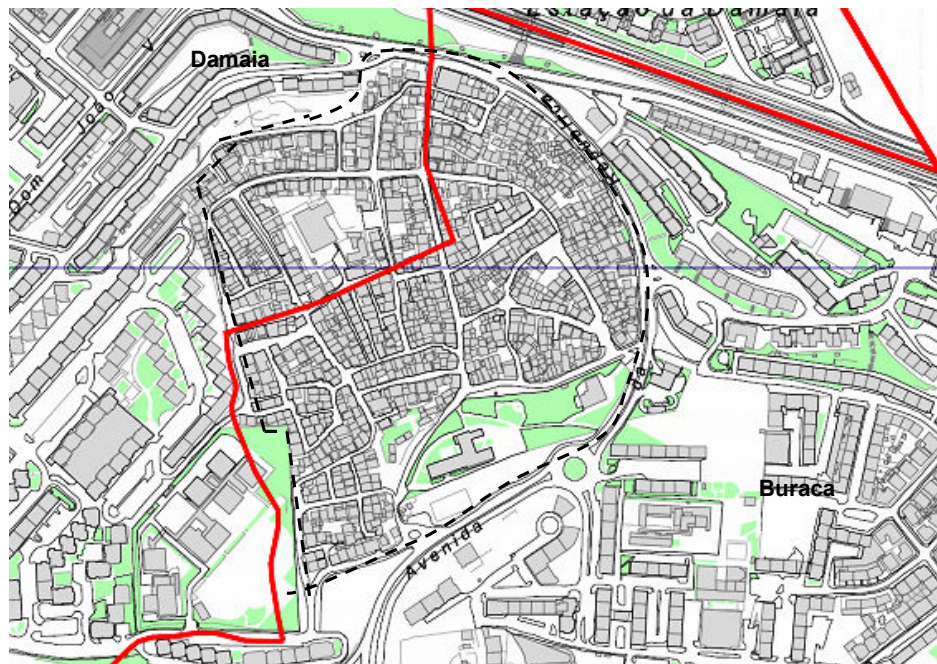


Figura 26 – Planta da divisão administrativa do bairro

A Comissão de Moradores exhibe mesmo um protocolo, assinado pelos dois Presidentes de Junta, acordando, em determinada altura, que o Bairro ficaria sob responsabilidade administrativa da Freguesia da Buraca, posição que a população acaba hoje por aceitar e assumir.

O certo é que esta situação não teve até agora acolhimento legal, sendo evidente que a repartição deste território, com problemáticas tão homogéneas e características, por duas freguesias, não facilita a gestão das problemáticas urbanas e sociais.

Questão Fundiária e Urbanística; propostas e possibilidades existentes

A actual Administração do Município da Amadora entendeu intervir no tratamento desta matéria encomendando a um gabinete de arquitectura (Vasco Cunha, Estudos e Projectos) uma proposta de Plano para o bairro. Este Plano previa a manutenção de uma parte das construções (cerca de $\frac{1}{4}$ da superfície, coincidente com a área de jurisdição da Freguesia da Damaia) e a demolição das restantes (cerca de $\frac{3}{4}$ da superfície, coincidente com a área de jurisdição da Freguesia da Buraca).

Na zona a demolir o plano previa a abertura de novas vias de acesso e atravessamento e novas zonas públicas (8,3 ha) com a criação de espaços verdes (2,0 ha) e espaços para novas construções (1.002 fogos). Considerava-se ainda a afectação de áreas para equipamentos colectivos (1,6 ha).

A população do bairro, organizada através de várias associações numa Comissão de Bairro, reagiu a esta perspectiva de demolição massiva e, mobilizando técnicos de arquitectura e de questões fundiárias, iniciou dois processos:

- i. Um processo de desenho urbano alternativo, precedido de um inquérito geral aos residentes, tendente a demonstrar a viabilidade da manutenção de grande parte das construções, compatibilizando esse desígnio com o melhoramento das acessibilidades e dos espaços colectivos públicos.
- ii. Um processo judicial tendente ao reconhecimento da propriedade do solo, através da figura jurídica do “usucapião”. Este processo envolve, neste momento, segundo informação da Comissão de Moradores, cerca de 70 casas espalhadas por todo o bairro.

Relativamente a estes processos, pode, desde já, avançar-se com alguns pontos condicionantes, qualquer que seja a cultura maioritária de intervenção que venha a prevalecer:

A intervenção no bairro por parte dos poderes públicos (administração Central ou Município) carece de legitimidade fundiária uma vez que se trata de parcelas maioritariamente privadas, sendo duvidoso que os titulares do terreno que actualmente constam do cadastro estejam, eles próprios, interessados em organizar-se para a promoção de qualquer empreendimento. Isto, considerada a necessidade da prévia “limpeza do terreno”, com demolição das construções nele existentes, para que o solo possa (re)adquirir a sua capacidade promocional nos termos do PDM e aí possam ser edificadas novas construções.

Por outro lado, os poderes públicos ao carecerem de legitimidade fundiária terão de envidar esforços para a obter, podendo decidir-se pela eventual aquisição prévia dos terrenos, unificando também desse modo o território a intervir¹. O “modus operandi” mais adequado para esta operação parece ser a prévia decisão política sobre o interesse e objectivos da intervenção, mediante uma DUP (Declaração de Utilidade Pública). Em termos práticos, deverá assim encetar-se um processo de negociação entre a entidade pública interessada e os titulares do terreno que, em caso de fracasso, justificará a opção pela expropriação. Para poder negociar ou expropriar os terrenos deverá a entidade expropriante proceder previamente à avaliação dos mesmos e das possíveis benfeitorias neles existentes, ao abrigo do Código de Expropriações. Será com base nesses valores que poderão, numa primeira fase do processo, ser negociadas as indemnizações relativas aos proprietários do solo e, eventualmente, aquelas relativas às construções (benfeitorias) neles existentes.

Este quadro pode permitir, numa base de negociação livre e directa entre as partes envolvidas, resolver a questão com os referidos titulares do terreno (aos quais poderão, por exemplo, ser oferecidos, por permuta, direitos de construção adequados noutros locais) e, simultaneamente, contribuir para solucionar a questão com todos aqueles ocupantes e construtores no bairro que estejam dispostos a sair (quer por desinteresse relativamente ao bairro, quer por estarem instalados em lotes destinados a uso colectivo no âmbito da (re)qualificação do Bairro, quer ainda pelas suas construções não terem condições construtivas mínimas para poderem no futuro vir a ser legalizadas).

No quadro das negociações desta situação, podem igualmente funcionar várias alternativas: o regime de permuta, o regime de realojamento em fogos públicos, condições preferenciais de acesso na compra de fogos de promoção a custos controlados, etc.

¹ A unificação e delimitação da área de intervenção em termos formais poderá, eventualmente, passar pela delimitação da Unidade de Execução da Cova da Moura, nos termos do artº 120º do DL n.º 380/99 de 22 de Setembro.

Na fase seguinte, com a DUP em vigor, poderá a entidade expropriante obter a autorização para a posse administrativa dos espaços (construídos) que o plano urbanístico que venha a ser aprovado indicar como necessários para a requalificação urbana do bairro, enquanto em tribunal são decididas as respectivas indemnizações.

Fases Jurídicas para a Legalização e Requalificação do Bairro

- 1) Elaboração de estudo e instrumento urbanístico (eventualmente Plano de Pormenor) que estabeleça o ordenamento do território do Bairro e o seu parcelamento formal, permitindo identificar as áreas em que se justifica a renovação (demolição das estruturas existentes e construção de novas) e das áreas onde é possível legalizar e preservar lotes e reabilitar as construções existentes
- 2) Aguardar a definição dos direitos de propriedade sobre as porções contestadas em Tribunal e que venham a ser alvo de demolição ou reabilitação;
- 3) Caso se entenda avançar com rapidez, apesar da indefinição dos direitos de propriedade, deve-se proceder à atribuição do carácter de urgência à expropriação no próprio acto declarativo da utilidade pública – o que conferirá à entidade expropriante a posse administrativa dos bens expropriados²;
- 4) O processo de expropriação poderá justificar-se relativamente à área do bairro (16,5 ha), e outras envolventes, por motivos de enquadramento urbanístico, mas dificilmente se justificará quanto à totalidade das parcelas mencionadas acima (38,54 ha);
- 5) Independentemente do resultado das disputas legais sobre a aquisição da propriedade por usucapião, o processo de obtenção dos terrenos correspondentes à área de intervenção deve adoptar os seguintes passos:

² Nos casos indefinidos, o depósito das verbas relativas às indemnizações deve ser efectuado no prazo de 10 dias a contar do momento em que a disputa se encontre resolvida – dado que existem dúvidas sobre a titularidade dos direitos afectados [vd. art. 15.º e 20.º, n.º 1, al. b), e n.º 5, al. b), e art. 53.º do Código das Expropriações (CExp) – Lei n.º 168/99, de 18/9].

- a) No caso de envolver entidades públicas (como a Fazenda Nacional: vd. *supra*), o método a seguir é o da afectação dos bens em causa, nos termos do art. 6.º do CExp., com negociação tendo em vista um acordo e, na sua falta, processo de arbitragem;
 - b) No caso de envolver proprietários privados, o método a seguir é o da negociação com os mesmos (art. 11.º do CExp), com eventual recurso a alternativas à compensação financeira (p. ex., permuta de terrenos) – em caso de fracasso da negociação directa, deverão ser accionados os mecanismos conducentes à expropriação;
 - c) Relativamente aos “locadores” e “locatários”, a solução deve passar, p. ex., pelo realojamento em habitação social a construir no bairro, com regime de renda condicionada (garantindo condições para o alojamento na fase de transição), ou noutro local a designar, ou, em alternativa ao realojamento, por uma proposta de aquisição (vd. art. 9.º, n.º 2, e 11.º, n.º 3, do CExp);³
- 6) Após a conclusão do processo expropriativo, a Administração local poderá recorrer a programas de realojamento e requalificação, como é o caso, p. ex., do PER (vd. Decreto-Lei n.º 163/93, de 7/5, revisto pelo Decreto-Lei n.º 93/95, de 9/5, pela Lei n.º 34/96, de 29/8, pelo Decreto-Lei n.º 1/2001, de 4/1, e pelo Decreto-Lei n.º 271/2003, de 28/10), do PROHABITA (vd. Decreto-Lei n.º 135/2004, de 3/6), ou de um eventual instrumento que venha a substituir o URBAN II ^{4/5};
- 7) Quanto às áreas em que, como se disse, se justifica a legalização, recuperação e reabilitação (tendo em vista os padrões definidos no RGEU e no REBA), os respectivos proprietários devem proceder às necessárias obras, fazendo uso de programas, como, p. ex., o SOLARH (vd. Decreto-Lei n.º 39/2001, de 9/2);
- 8) Tendo em conta as múltiplas vertentes de intervenção necessárias no bairro (urbanística, económica, social, cultural), pode vir a justificar-se não apenas a aprovação de legislação

³ Ou, ainda, eventualmente, alternativas como: a) condições preferenciais de acesso à compra de fogos de promoção a custos controlados; b) apoio ao retorno voluntário definitivo de munícipes/imigrantes aos seus países de origem, em troca do pagamento do valor da habitação que têm no concelho.

⁴ Note-se que, na Política de Coesão 2007-2013, se prevê a reunião de programas como o URBAN II (FEDER) e o EQUAL (FSE) num só instrumento financeiro (FEDER).

⁵ Também a iniciativa “Operações de Qualificação e Reinserção Urbana de Bairros Críticos” (Resol. do Conselho de Ministros n.º 143/2005, de 2/8) poderá gerar instrumentos financeiros úteis à requalificação.

específica, ajustada às condicionantes do bairro, como também a concertação de esforços, através da celebração de protocolos entre a Câmara Municipal da Amadora e a Administração Central.

Resumindo⁶:

- i) Delimitação precisa da área de intervenção, cuja propriedade dos terrenos terá de transitar para a entidade pública responsável pela intervenção, por via de negociação ou expropriação (deve ter-se em conta, em especial, os art. 2.º e 3.º do CExp.);
- ii) Negociação com os proprietários dessa área (Fazenda Nacional e privados) e, relativamente aos últimos, caso as negociações não tenham resultados, desenvolvimento de um processo de expropriação;
- iii) Definição das construções a demolir na área, bem como das eventuais compensações a atribuir aos “proprietários”. Realojamento para os demais afectados (“locadores”, “locatários”) ou, em alternativa, proposta de aquisição;
- iv) Reabilitação das habitações (caso isto seja tecnicamente possível) localizadas em parcelas enquadráveis na planta de ordenamento do território do Bairro a elaborar no âmbito de Estudo e Plano Urbanístico - articulação destes espaços com os espaços objecto de renovação (demolição do existente e construção de edifícios novos);
- v) Visando facilitar a legalização e a reabilitação das construções com condições para se manterem no espaço a requalificar, poderá justificar-se a elaboração de legislação menos rígida que permita um período de transição para a adopção das medidas necessárias e a avaliação, caso a caso, da segurança estrutural das construções.

Condicionantes ao modelo de intervenção urbana: questões preliminares

A decisão por um modelo de intervenção urbana com uma maior ou menor área de espaço livre a obter, deve ter em conta vários factores:

⁶ O volume 2 deste relatório – Plano de Acção e Modelo de Gestão – detalha, de modo mais claro, este conjunto de procedimentos jurídico-administrativos, enquadrando-os no âmbito de cenários alternativos para a resolução da problemática urbanística do Bairro.

- Factor financeiro

A opção pelo realojamento custará ao Estado , por cada fogo, bastante mais do que a regularização das construções e lotes que tiverem condições para ser legalizados.

- Factor social

Não se tratando, ao fim destes trinta anos, e numa grande percentagem de casos, de casas “abarracadas”, mas de construções de alvenaria de tijolo proporcionando um grau elevado de satisfação familiar, os seus construtores revêem-se nelas e consideram-nas como um património pessoal, com valor a vários títulos, e a transmitir aos seus herdeiros. Não estarão seguramente interessados em romper os seus laços sociais locais e em “trocar” este património pelo pagamento de uma renda ao estado, num fogo público.

- Factor económico

Muitos construtores obtém uma parte importante, e em certos casos exclusiva, dos seus rendimentos através das suas construções, sob a forma de arrendamentos comerciais ou de arrendamentos habitacionais (quartos, partes de casa, etc). Será difícil que aceitem alternativas, onde estes pressupostos económicos não possam ter lugar.

- Factor político

Relativamente à questão política de fundo, existem basicamente dois modelos culturais:

- i. Aqueles que têm sobre o bairro uma “visão negativa”, suportada por justificações estéticas, de segurança, de insensibilidade à marginalidade étnica ou económica, de determinado “conceito de cidade”, etc.
- ii. Aqueles que têm sobre o bairro uma “visão positiva” seja porque lá habitam e gostam, seja porque de qualquer modo dele dependem, seja porque entendem que o bairro tem um “código genético” (o modo específico como se foi desenvolvendo e o particularismo das histórias pessoais e familiares que o ajudaram a construir) e que, por isso, acham injusto e inaceitável “arrasar” as construções que simbolizam essa realidade.

Como o bairro tem grande visibilidade mediática e comporta realidades políticas e sociais diversificadas (ex-retornados, famílias de imigrantes caboverdianos, pequenos grupos de guineenses, são-tomenses e angolanos, imigrantes recém-chegados que residem em quartos e partes de casa arrendadas), numa situação de confronto aberto com os poderes públicos, previsivelmente transportada para a opinião pública pelos “media”, poder-se-á abrir uma “caixa de pândora” que venha a provocar clivagens profundas na opinião pública.

Não parece pois claro, à partida, para qual dos dois lados, em caso de conflitualidade entre a população do bairro e a administração, se inclinaria a opinião pública.

Em qualquer dos casos, o que parece seguro é que quaisquer acontecimentos que fomentem as tensões já existentes no tecido social local, só poderão agravar tensões sociais mais gerais, pondo à prova quaisquer políticas dirigidas à coesão social.

6.2 Questão Habitacional

A exacta avaliação e medida, por um lado, das condições regulamentares e legais e, por outro lado, das condições de habitabilidade sentidas pelos moradores, relativamente às construções onde habitam, é difícil de equacionar no curto espaço temporal pretendido para o presente projecto, embora se tenham incorporado diversos elementos de caracterização no capítulo 3.

Contudo, em termos de interpretação final, é seguro dizer o seguinte:

- À medida que o tempo vai passando as famílias vão sendo compelidas a investir na beneficiação (sobretudo interior) das suas casas, para melhorar as suas condições de habitabilidade.
- À medida que o tempo vai passando os construtores mais afoitos vão ampliando, sucessivamente, os seus prédios, com vista à sua valorização e, designadamente, com vista ao investimento no mercado de arrendamento.

- O crescimento da volumetria não se dá apenas para cima, mas também para o espaço público, uma vez que numa situação de ausência de poder instituído localmente activo, não pode haver nenhuma intervenção de travagem e correcção.
- A travagem deste processo (“espontâneo” e “desordenado”) só será possível num quadro social, urbano e habitacional, totalmente legal.
- A legalização das construções implica a sua legitimação técnica (RGEU e REBA), processo que para ser desenvolvido implicará, muito provavelmente, uma prévia minimização exigencial destes regulamentos, na sua aplicação ao bairro.
- A legalização urbana implica, além da regularização fundiária, uma legitimação dos lotes urbanos, no quadro de um plano urbanístico aprovado.

6.3 Questão do Investimento em Melhoramentos

O bairro recebeu, ao longo dos anos, sobretudo por pressão dos moradores, beneficiações diversas em matéria de arruamentos (grande parte dos arruamentos estão asfaltados), de esgotos (existe uma rede pública de esgotos em funcionamento), de abastecimento de água (existe uma rede pública de distribuição de água em funcionamento), e de energia eléctrica (idem). A rede telefónica fixa é mais reduzida, mas há que ter em conta o facto de as comunicações se fazerem hoje com amplo recurso às redes móveis.

As casas estão identificadas e existe distribuição de correio. A Câmara Municipal procede à recolha de lixo, existindo vários pontos de recolha no interior do bairro, embora se detectem deficiências ao nível dos tempos de recolha, que têm como consequência a acumulação dos resíduos.

Simplesmente o efeito “de ciclo vicioso” faz-se aqui sentir de forma mais clara. Os poderes públicos irão investir em infraestruturas, nos anos próximos, de forma decidida, enquanto estiver por clarificar o modo mais ou menos pesado, do ponto de vista das demolições, que a intervenção de qualificação urbana irá assumir?

Enquanto não existir, pois, um quadro de intervenção claro, o futuro do bairro complica-se. Isto significa, também, que se continuam por outro lado a manter as boas condições de atractividade, para diversas actividades marginais.

E aqui, uma vez mais, os moradores continuarão a ser os principais prejudicados.

6.4 Questão da Imagem Externa: a imprensa escrita e os vizinhos

6.4.1 A imagem transmitida pela imprensa

O bairro da Cova da Moura tem sido alvo de uma intensa cobertura por parte da imprensa escrita, pelos mais diversos motivos: pela actividade exemplar das suas instituições e, em particular do Moinho da Juventude; pela sua diversidade étnica e cultural; pelas variadas orientações urbanísticas que, ao longo dos tempos, têm sido delineadas para o bairro, sem qualquer concretização; pelos trágicos acontecimentos que vitimaram o agente Irineu Dinis e o residente Ângelo Semedo e, mais recentemente, pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 143/2005, diploma que aprova a Iniciativa Bairros Críticos na qual se integra a Cova da Moura.

De forma a tentar perceber de que forma os *media* podem influenciar a percepção do bairro pela população, foram analisadas 70 notícias publicadas nos diversos meios de comunicação escrita, escolhidas de forma aleatória, nos últimos 6 anos. Esta análise demonstra que 16 notícias são consideradas **positivas**, ou seja, procuram transmitir uma imagem favorável do bairro, de coragem e de esperança num futuro melhor, quer através das actividades e projectos das suas instituições quer das potencialidades dos seus habitantes, relatando não apenas as dificuldades por que passa esta comunidade, mas também os seus sonhos, aspirações e exemplos de sucesso. Das restantes notícias consideradas, 34 foram consideradas **neutras**, limitando-se apenas a relatar de forma isenta os factos ocorridos e 20 foram classificadas como **negativas**. Esta última classificação, mais evidente desde os acontecimentos que vitimaram duas pessoas no bairro, deve-se à existência de artigos ligados à criminalidade e violência; ao desconhecimento do bairro, o que lhe confere uma imagem de gueto e bairro de barracas e à publicação de notícias claramente difamatórias e ofensivas.

No que diz respeito à insegurança, a existência de determinados indivíduos ligados ao tráfico de droga e à criminalidade na Cova da Moura faz com que a população do bairro seja caracterizado desta forma no seu todo. Embora estas notícias não possuam muitas vezes um carácter propositadamente ofensivo, criam um panorama negativo à volta do bairro, caracterizando-o como um bairro impenetrável às forças de segurança onde:

“... impera o tráfico de armas e de droga e onde se escondem criminosos, que chegam a ter mandatos de captura internacionais” (*in* Correio da Manhã, 28/03/2005);

“... os agentes da PSP que patrulham a Cova da Moura (...) evitam o interior do bairro”

“... a polícia apenas avança para o coração do bairro em casos de emergência (...). Nenhum agente está autorizado a andar sozinho pelas ruas da Cova da Moura...” (*in* Correio da Manhã, 24/02/2005);

“... polícias são recebidos por matilhas violentas e por isso batem em retirada até ao limite do bairro problemático (...) onde a ordem pública precária é garantida apenas pelo equilíbrio entre gangs...” (*in* Correio da Manhã, 18/02/2005);

“... não há memória de uma coisa assim...” (*in* Correio da Manhã, 18/02/2005), numa referência ao cenário que levou à morte do agente Irineu Dinis;

“...basta pegar em 200 euros, entrar na Cova da Moura, dirigir-se ao primeiro indivíduo que encontrar e dizer-lhe que quer comprar uma arma. Ele vai procurar e há-de voltar com ela. Muitas vezes (...) ouço tiros lá em cima, na Cova da Moura. É sinal que venderam uma arma e estão a dar tiros para o ar, para ver se funciona bem...” (*in* Diário de Notícias, 18/02/2005) – segundo declarações de um dirigentes nacionais do sindicato dos Profissionais de Polícia.

O bairro é ainda caracterizado como “... um dos bairros do crime na Grande Lisboa...” (*in* Correio da Manhã, 07/03/2005) “...vespeiros de onde os criminosos saem para o saque e onde logo se recolhem...” (*in* Correio da Manhã, 18/02/2005); “sangrento” (*in* Correio da Manhã, 24/03/2005) onde a “vida está ao lado da morte” (*in* Correio da Manhã, 18/02/2005) ou um “bairro de ódio, droga e racismo” (*in* Visão, 13/12/2001). A ligação do bairro a uma certa marginalidade, faz também com que este esteja imediatamente associado a actos de violência praticados noutros locais como é o caso do “arrastão”: “... a Cova da Moura foi associada ao “arrastão” de dia 10 de Junho, na praia de Carcavelos, quando um grupo de jovens agrediu e assaltou banhistas.” (*in* TSF Online, 18/6/2005) e até mesmo utilizado como termo de comparação como é o caso da ofensa à Procuradoria-Geral da República, em que o director do

jornal 24 Horas afirma que “... mesmo na Cova da Moura não parece que haja tanto bandido por metro quadrado...” (in Diário de Notícias, 23/02/2006).

A divulgação de estudos ou a publicação de artigos que revelam o sentimento de insegurança e até de medo da parte dos habitantes da Amadora relativamente ao bairro e, em particular, aos seus imigrantes de origem africana, são também motivo de desconforto e angústia por parte dos habitantes da Cova da Moura. Como exemplo podemos referir a divulgação dos resultados de um estudo do Instituto de Estudos para o Desenvolvimento (IED) publicado na imprensa escrita A Pena (25/07/2002) sob o título “Barreira explosiva -1/5 dos habitantes da Amadora quer expulsar imigrantes do concelho” ou o artigo publicado no Correio da Manhã, em Dezembro de 2001, onde é manifesto o sentimento de insegurança dos habitantes do concelho face aos acontecimentos que levaram à morte de um dos residentes do bairro.

Esta imagem que ressalta das notícias publicadas pelos meios de comunicação social gera um clima de desconfiança, medo e até agressividade na população, não apenas da Amadora, mas da população em geral, que perante os cenários apresentados revela alguma rejeição perante o bairro e até perante os próprios habitantes “... cheguei a ouvir um motorista de autocarro dizer que a solução para a Cova da Moura era um míssil naquilo...” (in Diário de Notícias, 18/02/2005). Este estigma afecta particularmente a população residente mais jovem do bairro, conforme é frequentemente referido pelas professoras da Escola EB1/JI da Cova da Moura, uma vez que os alunos são frequentemente confrontados com o facto de residirem na Cova da Moura e associados a maus comportamentos, no âmbito de visitas a locais fora da sua área geográfica e no contacto com outros jovens não-residentes, quer pelo facto de assistirem a referências provocatórias ao local onde habitam por parte da imprensa televisiva, o que os deixa particularmente vulneráveis.

A publicação de notícias que consideram o bairro como um dos mais degradados ou violentos do país, a par de títulos na imprensa onde se pode ler “Cova da Moura só à lei de demolição”, “Lixo da Cova da Moura vai ser um luxo”, “Um bairro sem lei” ou “Vigilância reforçada limpa Cova da Moura” contribuem em larga escala para reforçar o sentimento de exclusão há muito sentido pelos habitantes deste bairro, sendo que em alguns casos demonstram também um claro desconhecimento do bairro, caracterizado-o como bairro de barracas ou “...que apenas tem a rua principal pavimentada...” (in Diário de Notícias, 18/02/2005). Embora o teor destas notícias tenha um impacto claramente negativo, alguns artigos

demonstram porém alguma preocupação em referir que este é “um bairro-problema com gente boa lá dentro” (*in* Diário de Notícias, 18/02/2005). A publicação de afirmações de carácter ofensivo por parte de algumas figuras públicas são igualmente preocupantes, contribuindo mais uma vez para acentuar este sentimento de abandono e discriminação, como é o caso de afirmações que classificam o bairro como uma “chaga”, um barril de pólvora, inseguro para os moradores e população da envolvente, e que se traduzem na baixa auto-estima por parte dos moradores do bairro e na construção de uma imagem desvalorizada.

Por outro lado, a existência de notícias como a visita da Ministra dos Negócios Estrangeiros de Cabo Verde em Janeiro de 2003 ou do antigo Presidente da República, Jorge Sampaio, em Junho de 2005, revelam-se de extrema importância, uma vez que estas figuras desmistificam o carácter de impenetrabilidade do bairro e funcionam como um exemplo a seguir, ao mesmo tempo que reforçam a auto-estima e proporcionam um sentimento de esperança aos residentes que por momentos deixam de se sentir abandonados por parte do poder público.

De forma a alcançar uma análise mais aprofundada aos artigos publicados, a informação foi considerada segundo os seguintes critérios:

- **Tipo de notícia (assunto)**
 - Experiências, histórias pessoais e casos de sucesso;
 - Descrição do bairro; actividades e papel das associações locais;
 - Projectos urbanísticos/ infra-estruturas; posição dos moradores;
 - Marginalidade, insegurança e tráfico;
 - Outros.
- **Anos**
- **Avaliação**

Daqui se constatou que as notícias divulgadas tiveram como base a existência dos programas e projectos urbanísticos, como é exemplo a possível inclusão do bairro no Programa Polis, em 2001, o Plano de Pormenor anunciado para o bairro pela Câmara Municipal da Amadora, no período de 2001 e 2002, a candidatura ao Programa de Iniciativa Comunitária URBAN II, em 2003 e a recente inclusão do Alto da Cova da Moura na Iniciativa Bairros Críticos, assim como as consequentes

reações por parte dos moradores. A questão da marginalidade e tráfico de droga aparece igualmente como um dos principais motores para a divulgação de informação que se prende essencialmente com a morte de um jovem do bairro em 2001 pelas forças de segurança e o homicídio do agente Irineu Dinis, em 2005, notícias que trouxeram a lume o sentimento de insegurança sentido pela população do bairro e da envolvente.

ANOS	2001	2002	2003	2004	2005	2006 (até Junho)
ASSUNTO						
Experiências, histórias pessoais e casos de sucesso		XX			X	XXX
Descrição do bairro; actividades e papel das associações locais		X	X	XX	XXX	
Projectos urbanísticos/ infra-estruturas; posição dos moradores	XXX	XXXXX	XXXX		XXXX	XXX
Marginalidade, insegurança e tráfico	XXXXX	XXX			XXXXXXXX XXXXXXXX	X
Outros		X	XX			X

Quadro 34 – Imprensa - Assunto Dominante por Anos (Cova da Moura)

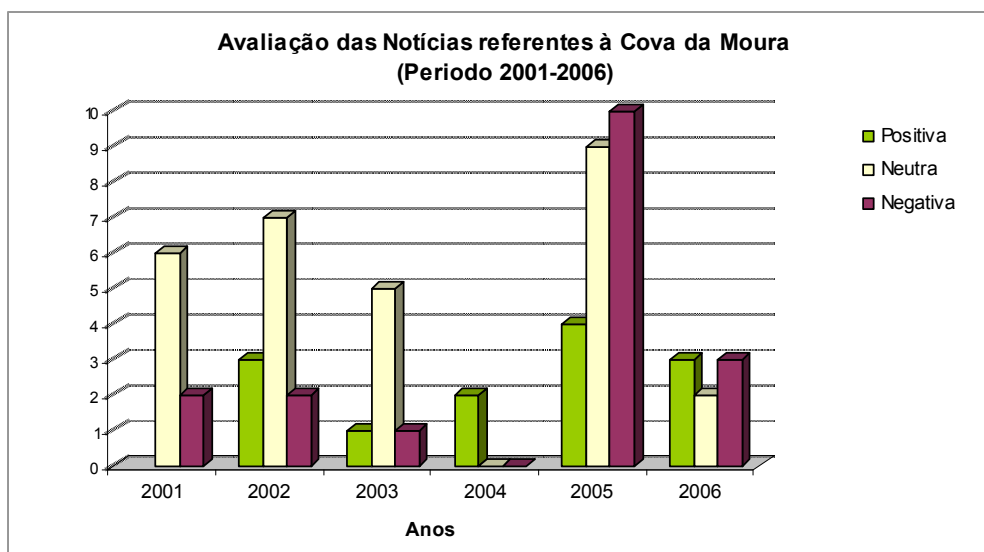
Assim, de acordo com os acontecimentos que tiveram lugar no bairro é fácil compreender que o ano de 2005 seja fértil em notícias onde o bairro surge como um local a evitar, um gueto onde se escondem criminosos e toxicodependentes, segundo muitos. Pode-se assumir que a partir do início de 2005, na sequência do homicídio do agente Irineu Dinis, se entra numa nova fase em termos de representação do Bairro na comunicação social, acentuando-se, bastante, os estereótipos negativos⁷.

É verdade que neste período e sobretudo em 2006, se detecta a existência de informação favorável à Cova da Moura que, de alguma forma, permite contrabalançar a imagem negativa, pretendendo-se demonstrar “o outro lado”, o lado das dificuldades dos imigrantes em alcançar melhores condições de vida, da riqueza da cultura africana e do esforço incomparável que as associações locais dedicam a esta comunidade. A isto junta-se o reganhar de interesse pela dimensão sócio-urbanística, a partir do momento (finais de 2005) em que o Bairro foi incluído na Iniciativa Governamental dos Bairros Críticos.

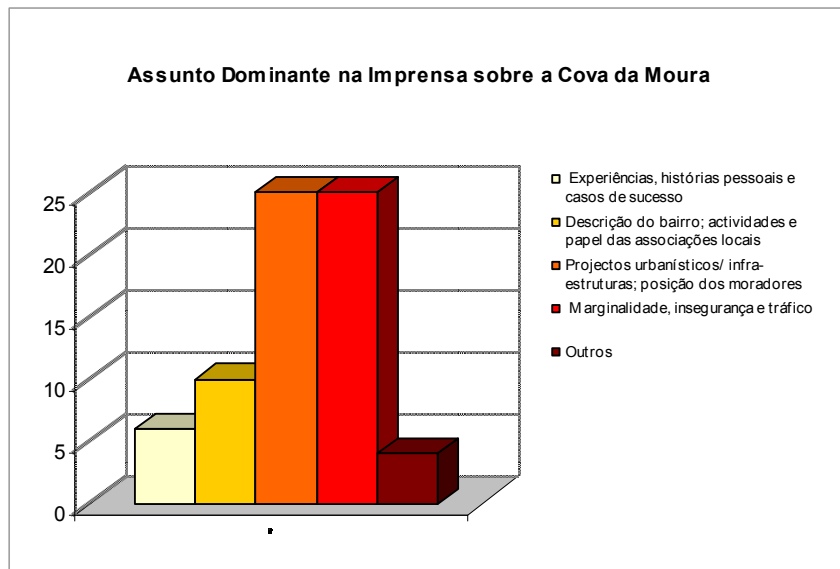
⁷ Uma análise preliminar das notícias veiculadas pelas três estações de televisão generalistas portuguesas (exceptua-se o Canal 2) para o período 2003-2006, efectuada por Gertrudes Marçal (aluna do Mestrado em Estudos Urbanos da FLUL), confirma esta ideia.

ANOS	AVALIAÇÃO		
	Positiva	Neutra	Negativa
2001		XXXXXX	XX
2002	XXX	XXXXXXXX	XX
2003	X	XXXXX	X
2004	XX		
2005	XXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
2006	XXX	XX	XXX
TOTAL*	13	29	18

Quadro 35 - Avaliação das Notícias referentes ao Bairro por Anos



* O total considerado não corresponde ao número de artigos consultados, dada a inexistência de informação relativa à data de publicação de algumas notícias.



ASSUNTO	TOTAL	%
Experiências, histórias pessoais e casos de sucesso	6	8,6
Descrição do bairro; actividades e papel das associações locais	10	14,3
Projectos urbanísticos/ infra-estruturas; posição dos moradores	25	35,7
Marginalidade, insegurança e tráfico	25	35,7
Outros	4	5,7
TOTAL	70	100

Quadro 36 - Assunto das Notícias referentes ao Bairro, por Anos

A forma como as notícias são divulgadas pela imprensa afectam de modo particular a Cova da Moura. Num bairro onde a população sofre dificuldades a nível socio-económico, agravadas pela presença de grupos ligados ao tráfico de droga e à marginalidade, estes factores facilmente se traduzem em sentimentos de abandono e de exclusão, que tanto o poder público como a imprensa poderão minimizar. Esta análise pretende assim garantir a necessidade de uma maior responsabilização por parte dos *media* quer na isenção na informação difundida, sobretudo por parte da imprensa sensacionalista, quer

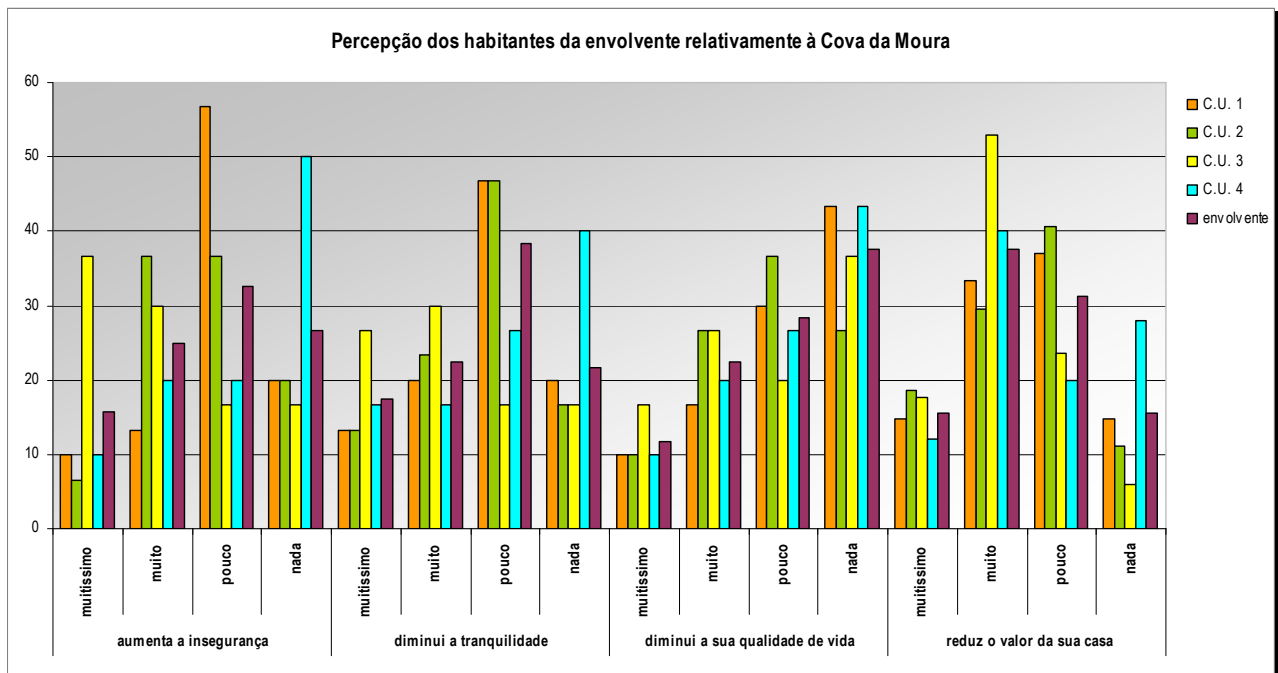
pela divulgação de informação que contribua para dignificar e projectar o bairro de forma positiva, através dos seus moradores e associações locais.

6.4.2 As representações dos moradores da envolvente

No sentido de saber a opinião dos moradores da envolvente e testar alguns preconceitos, foi implementado um inquérito ilustrativo de carácter experimental, à população da envolvente ao bairro da Cova da Moura⁸. Foram efectuados 120 questionários, distribuídos pelas quatro áreas adjacentes às quatro principais saídas do bairro.

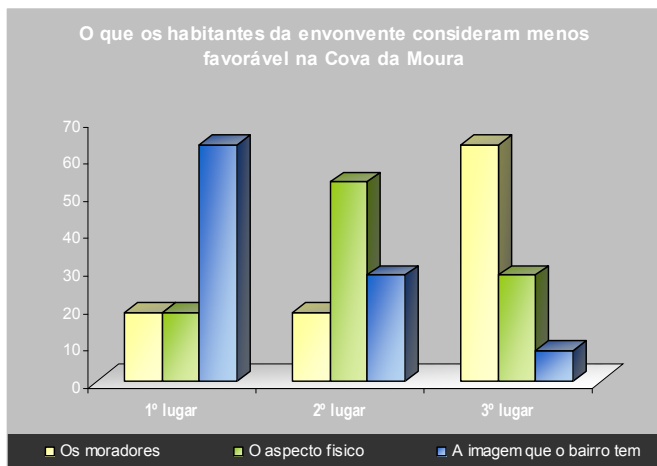
De acordo com os dados recolhidos e conforme se pode observar nos seguintes gráficos, a maioria da população dos conjuntos urbanos CU2 e CU3, situados, respectivamente, a SO e E do Bairro, afirma que a proximidade deste afecta muitíssimo/muito a insegurança, embora a população das restantes áreas se sinta maioritariamente pouco ou nada afectada (ver gráfico abaixo). Quando questionadas sobre o facto da proximidade com o bairro diminuir a sua tranquilidade, a maioria da população da área CU3 afirma que esta diminui muito/muitíssimo, embora a população das restantes áreas não sinta que a sua tranquilidade ou qualidade de vida seja posta em causa pela proximidade com a Cova da Moura. Já no que diz respeito à redução do valor das habitações devido à proximidade do bairro, as opiniões são distintas, uma vez que a maioria dos inquiridos afirma verificar-se uma redução muito ou muitíssimo importante, com destaque, mais uma vez, para os residentes da área CU3.

⁸ Este inquérito foi elaborado por Carlos Gonçalves, no âmbito de um trabalho desenvolvido para a disciplina de Problemática Social Urbana do mestrado em Estudos Urbanos da FLUL. Teve a colaboração de duas inquiridoras que trabalharam para o GAT.



Relativamente à percepção geral sobre a Cova da Moura, os habitantes da envolvente consideram que o aspecto menos favorável do bairro é, em primeiro lugar, a imagem do bairro e em seguida o seu aspecto físico, colocando apenas em terceiro lugar os residentes como factor desfavorável e afirmando sentirem-

se tranquilos quando em contacto com os mesmos (embora os níveis de interacção sejam reduzidos e entrem muito raramente no Bairro). Quanto ao futuro da Cova da Moura, cerca de 2/3 gostaria que o bairro fosse renovado⁹ e não demolido, considerando ainda que a sua imagem negativa é realista, embora exista ainda um significativo número de habitantes que a considere um pouco exagerada.



No que diz respeito ao relacionamento entre os habitantes da envolvente e os do Bairro, as representações mais negativas e as maiores tensões estão relacionadas com os moradores da CU3, que corresponde à área da freguesia da Buraca, contigua ao Bairro pela parte Leste. Perante este quadro, impõe-se um esforço de promoção da convivência entre estas duas populações, para o qual contribuam as associações locais e a Junta de Freguesia da Buraca, como actores principais.

⁹ Embora o termo utilizado no questionário fosse “renovado”, explicava-se aos inquiridos que renovado significava, em sede de inquirição, recuperação do Bairro, respeitando a manutenção dos residentes.

